

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 148 • 30 de agosto de 2022

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philipe Campello Costa Brondi da Silva

Diretor de Pós-Licença

Sergio Henrique Mantovani

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Leandro Luiz de Jesus Gomes

Diretor de Gente e Gestão

Jorge Eduardo Barreto de Andrade

Diretor de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretor de Recuperação Ambiental

Daniel Moraes de Albuquerque

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO



PRESIDÊNCIA (PRES)

Ato do Presidente

Processo SEI-070002/010206/2022

Lucas Siston Santana 15253193707 (Doutor Esgoto) 4

DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS (DIRBAPE)

Ato do Diretor

Processo SEI-070009/000183/2020

Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S.A. 4

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DIRLAM)

Atos do Diretor

Processo E-07/002.12477/2017

Município de Santa Maria Madalena 5

Processo E-07/002.10104/2015

Ideal Engenharia e Serviços Eireli 5

Processo E-07/507.382/2012

Transmota Transportes, Locações e Serviços LTDA - ME 5

Processo E-07/503.037/2009

Rodocon Construções Rodoviárias LTDA. 6

Processo E-07/506.649/2009

Zelia Sant'Anna Meira 6

Processo E-07/200.631/2003

Posto Fórmula Campestre LTDA. 6

Processo E-07/200.572/2001

Carrefour Comércio e Indústria LTDA. 6

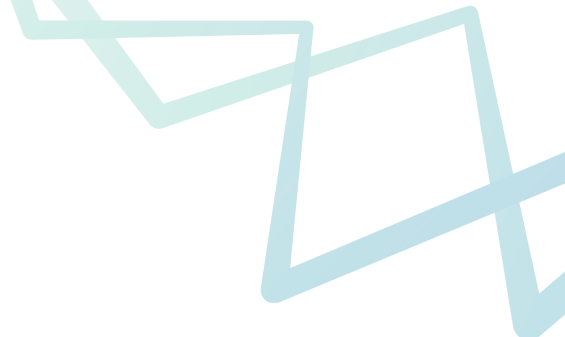
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.1714/2013

Posto de Combustível J. J. Manhães LTDA. 7

SUMÁRIO



Processo E-07/002.2973/2016

Nata Indústria de Laticínios Pádua LTDA. 7

Processo E-07/002.15142/2013

Valtair Carvalho Campos 7

Processo E-07/002.10671/2013

ALN Empreendimentos Imobiliários LTDA. 8

Processo E-07/002.14906/2013

Ana Paula de Oliveira Souza 8

Processo E-07/201949/2004

Comércio de Pedras Paraíso de Pádua LTDA. 8

PRESIDÊNCIA (PRES)**Ato do Presidente**

De 26 de agosto de 2022

Processo SEI-070002/010206/2022

Lucas Siston Santana 15253193707 (Doutor Esgoto)

Licença Ambiental Comunicada IN001396

Validade: 25 de agosto de 2027

Concedida Licença Ambiental Comunicada para coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos, em todo território do Estado do Rio de Janeiro.

Philippe Campello Costa Brondi da Silva

Presidente

DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS (DIRBAPE)**Atos do Diretor**

De 30 de agosto de 2022

Processo SEI-070009/000183/2020

Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S.A.

Autorização Ambiental IN052924

Validade: 30 de agosto de 2024

Concedida Autorização Ambiental para instalação de torre de telecomunicações na Avenida Euterpe Friburguense, 111 - Centro - Nova Friburgo - RJ.

Leandro Luiz de Jesus Gomes

Diretor

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DIRLAM)**Atos do Diretor****De 6 de julho de 2022****Processo E-07/002.12477/2017****Município de Santa Maria Madalena****Indeferimento IN052891**

Indeferido o requerimento de Licença Prévia para a disposição de resíduos públicos oriundos de capinas e podas de parques e jardins, além de entulhos oriundos da construção civil (RCC), na Zona Rural de Santa Maria Madalena, com base no Parecer Técnico nº 01/2021/GELANI (fls. 76-79v.), considerando o não atendimento às Notificações nº GELANINOT/01103416, GELANINOT/01107029 e GELANINOT/01114258, dando margem à aplicação da Resolução Inea nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

De 6 de julho de 2022**Processo E-07/002.10104/2015****Ideal Engenharia e Serviços Eireli****Indeferimento IN052889**

Indeferido o requerimento de Certificado Ambiental de uso insignificante de recursos hídricos para captação de água bruta superficial, por meio de um ponto em corpo hídrico sem denominação oficial, com base no Parecer Técnico nº 276/2021/SEORH/GELIRH (fls. 39-40), considerando que o representante legal informou que não faz mais uso do recurso hídrico (fls. 37-38), e nos demais elementos do processo em referência.

De 8 de fevereiro de 2022**Processo E-07/507.382/2012****Transmota Transportes, Locações e Serviços LTDA - ME****Indeferimento IN052643**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para extração de água bruta subterrânea por meio de um poço, com base no Parecer Técnico nº 383/2021/SEORH/GELIRH (fls.228-229), considerando que o objeto do presente requerimento está em avaliação por meio do processo PD-07/014.641/2017, e nos demais elementos do processo em referência.

De 12 de julho de 2022**Processo E-07/503.037/2009****Rodocon Construções Rodoviárias LTDA.****Indeferimento de Documento de Averbação para a Licença de Operação IN036401**

Indeferido o requerimento de Documento de Averbação para a Licença de Operação IN036401, referente ao transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde – grupo A, B, D e E (Conama nº 358/2005) –; resíduos sólidos urbanos (Lei nº 12.305/2010); resíduos de comércio e serviço (Lei nº 12.305/2010); resíduos perigosos Classe I (NBR 10004) sob a forma fracionada; resíduos da construção civil - Classe A, B, C e D (Conama nº 307/02); resíduos de serviços de transportes - Grupo D (Lei nº 12.305/2010 e Conama nº 5/93), em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, para alteração do objeto e da frota, com base no parecer técnico nº 205/2021/GELRAC (fls. 1066 às 1067) e na decisão do Conselho Diretor em sua 634ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 08/07/2022, e nos demais elementos do processo em referência.

De 7 de outubro de 2021**Processo E-07/506.649/2009****Zelia Sant'Anna Meira****Cancelamento da Certidão Ambiental IN001889**

Cancelada a Certidão Ambiental IN001889, em nome do requerente Zélia Sant'Anna Meira, tendo em vista a regularização da atividade de silvicultura econômica desenvolvida em sua propriedade. Desta forma, a certidão emitida perde seu objetivo, com base no Parecer Técnico nº 117/2020/GELAF às fls. 49 e nos demais elementos do processo em referência.

De 5 de julho de 2022**Processo E-07/200.631/2003****Posto Fórmula Campestre LTDA.****Cancelamento da Licença de Operação e Recuperação IN036628**

Cancelada a Licença de Operação e Recuperação IN036628, uma vez que não houve comparecimento do interessado, mesmo após convocação via Diário Oficial, e com base nos demais elementos do processo em referência.

De 28 de junho de 2022**Processo E-07/200.572/2001****Carrefour Comércio e Indústria LTDA.****Revogação da Licença de Operação e Recuperação IN045955**

Revogada a Licença de Operação e Recuperação IN045955, em nome do requerente Carrefour Comércio e Indústria LTDA., válida até 06/08/2023, considerando que o requerente possui licença emitida pelo órgão ambiental municipal da Prefeitura de Belford Roxo, com base no despacho às fls. 1075 e nos demais elementos do processo em referência.

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva**Diretor**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Atos do Superintendente****De 13 de julho de 2022****Processo E-07/002.1714/2013****Posto de Combustível J. J. Manhães LTDA.****Notificação 01126361****Validade: 15 dias a partir da data da publicação**

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificado que o referido processo foi indeferido (Indeferimento N.º IN052896). O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme art. 59 do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

Leonardo Barreto Almeida Filho**Superintendente****De 17 de fevereiro de 2022****Processo E-07/002.2973/2016****Nata Indústria de Laticínios Pádua LTDA.****Notificação 01124646****Validade: 15 dias a partir da publicação**

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificado que o referido processo foi indeferido (Indeferimento N.º IN052671). O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme art. 59 do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

De 9 de fevereiro de 2022**Processo E-07/002.15142/2013****Valtair Carvalho Campos****Notificação 01124560****Validade: 15 dias a partir da publicação**

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificado que o referido processo foi indeferido (Indeferimento N.º IN052657). O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme art. 59 do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

De 8 de fevereiro de 2022**Processo E-07/002.10671/2013****ALN Empreendimentos Imobiliários LTDA.****Notificação 01124537****Validade: 15 dias a partir da publicação**

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificado que o referido processo foi indeferido (Indeferimento N.º IN051666). O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme art. 59 do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

De 5 de janeiro de 2022**Processo E-07/002.14906/2013****Ana Paula de Oliveira Souza****Notificação 01124144****Validade: 15 dias a partir da publicação**

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificado que o referido processo foi indeferido (Indeferimento N.º IN052601). O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme art. 59 do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

Luiz Eduardo de Campos Crespo**Superintendente****De 26 de novembro de 2021****Processo E-07/201949/2004****Comércio de Pedras Paraíso de Pádua LTDA.****Notificação 01123585****Validade: 15 dias a partir da data da publicação**

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificado que o referido processo foi indeferido (Indeferimento N.º IN052533). O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme art. 59 do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

Frederico de Almeida Pereira**Superintendente**